



**LEI ORDINÁRIA N.º 1.497/2014
DE 24 DE ABRIL DE 2014.**

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AUSENTAR-SE DO PAÍS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LOURIVALDO SCHUELTER, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ausentar-se do país, no período de 16 a 30 de maio de 2014, em Missão Oficial a Europa com visitas técnicas aos países de Portugal, Espanha, Itália e Alemanha.

Art. 2º - Para fazer frente as despesas é fixado o valor total de até R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para transporte aéreo e terrestre, hospedagem e alimentação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2014.

LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal